



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0043/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, em atendimento ao Artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 e Resolução 459/2012 do CNS , dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA - é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde - PAS - e, respeitando a Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012.;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 459, de 10 de outubro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA é o instrumento que acompanha e monitora a execução da PAS, no qual é demonstrada a execução das metas e dos recursos orçamentários e financeiros anualizados na PAS a cada quadrimestre e é elaborado nos meses de maio, setembro e fevereiro;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise detalhada do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA.

RESOLVE:

APROVAR:





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 1º - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho a Comissão Especial para Analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA apresentado.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Manoel Salésio Mattos, Lillian Sampaio Ramos, Gabrielli Antonucci e Gederson Vigatti dos Santos.

Parágrafo 1º – A Comissão poderá apresentar questionamentos no momento da apresentação do RDQA e sugerir encaminhamento para votação do relatório.

Parágrafo 2º – Faz parte desta resolução a Estrutura Para o Relatório Detalhado do Quadrimestre mencionada no Resolução Nº 459, de 10 de outubro de 2012 do CNS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0043/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

ESTRUTURA PARA O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE

1 APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a estrutura para o relatório de que trata o artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, a saber:

a) Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

2 RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE

1.1 PRESSUPOSTOS:

I - a estrutura do Relatório Detalhado do Quadrimestre (Relatório Quadrimestral) deve guardar similaridade com a do Relatório de Gestão, visto que o conteúdo dos itens I, II e III do art. 36 está presente na estrutura atual do RAG.

II - o conteúdo do item I - montante e fonte dos recursos aplicados no período: informações oriundas dos relatórios gerenciais do SIOPS, que versam sobre o tema.

III - o conteúdo do item II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações expressam informações sobre: UF / Município / Demandante / Órgão responsável pela auditoria / Nº auditoria / Finalidade / Unidade auditada / Encaminhamentos (recomendações e determinações).

IV - o conteúdo do item III referente à oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada observa:

a) dados de oferta de serviços oriundos do SCNES, evidenciando quantitativo, tipo de estabelecimento e esfera administrativa;

b) dados de produção de serviços, oriundos do SIA e SIH/SUS, contemplando aspectos relativos à Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde; e

c) o conteúdo do item III, referente aos indicadores de saúde da população, considera indicadores de oferta, cobertura, produção de serviços e de saúde, passíveis de apuração quadrimestral, que possibilitem o monitoramento das ações da Programação Anual de Saúde.

2.2 ESTRUTURA

A estrutura apresentada neste item tem como referencial as telas do SargSUS que contemplam os conteúdos do Relatório Quadrimestral, às quais foram acrescentados os conteúdos estabelecidos no art. 36 da LC nº 141/2012, que não integravam o sistema: dados de auditoria e produção de serviços.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

I - INTRODUÇÃO: apresentação de dados e caracterização da esfera de gestão correspondente; ato ou reunião que aprovou o respectivo Plano de Saúde; e registro de compromissos técnico-político julgados necessários, que evidenciam as prioridades da gestão.

Identificação
UF:
Município:
Quadrimestre a que se refere o relatório:

Secretaria de Saúde	
Razão Social da Secretaria de Saúde	
CNPJ	
Endereço da Secretaria de Saúde (logradouro, nº)	
CEP	
Telefone	
FAX	
E-mail	
Site da Secretaria (URL se houver)	

Secretário (a) de Saúde	
Nome	
Data da Posse	
A Secretaria de Saúde teve mais de um gestor no período a que se refere o RAG?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

Plano de Saúde	
A Secretaria de Saúde tem Plano de Saúde?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Período a que se refere o Plano de Saúde	De _____ a _____
Status	<input type="radio"/> Aprovado <input type="radio"/> Em Análise
Data de entrega no Conselho de Saúde	Em _____

Introdução - Considerações Iniciais

II - DEMONSTRATIVO DO MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO

Serão utilizados relatórios do SIOPS, os quais estão em processo de adequação para atender ao disposto na LC nº 141/2012.

- i. Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
- ii. Relatório da Execução Financeira por Bloco de Financiamento.

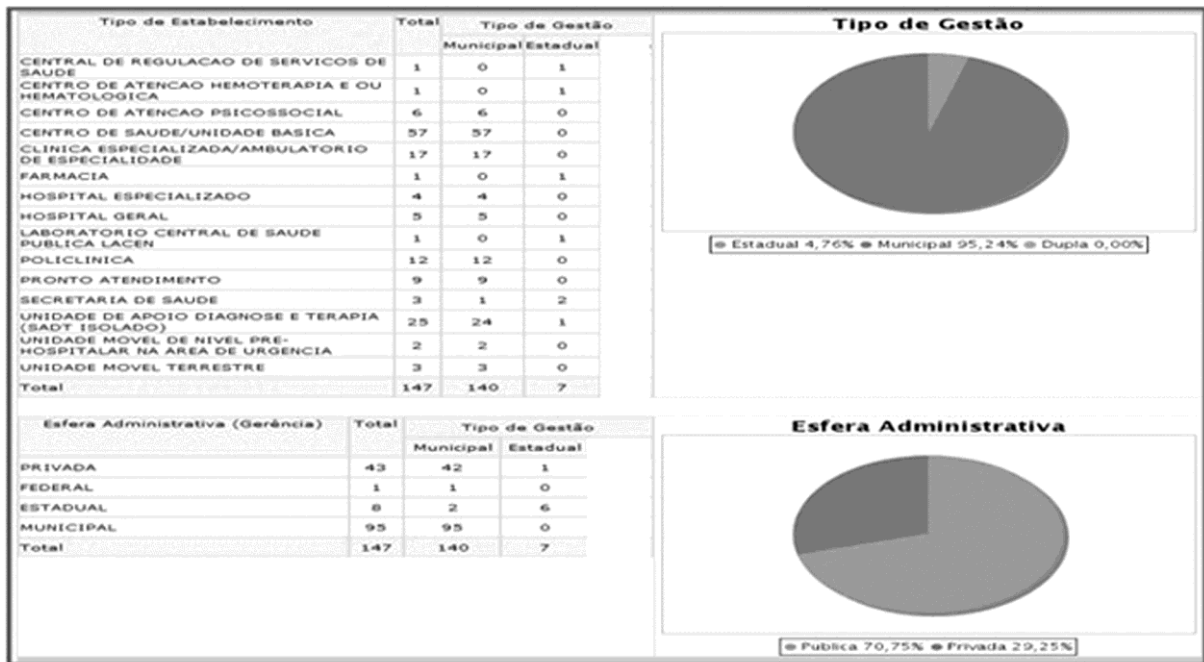
Análise sobre a Utilização dos Recursos

II - INFORMAÇÕES SOBRE AUDITORIAS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

- UF / Município / Demandante / Órgão responsável pela auditoria / Nº auditoria / Finalidade
 - Unidade auditada / Encaminhamentos (recomendações e determinações)
- IV - REDE FÍSICA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PRÓPRIOS E PRIVADOS CONTRATADOS - E INDICADORES DE SAÚDE**
- a) rede física de serviços de saúde (Fonte: SCNES): tipo de estabelecimento, tipo de administração e tipo de gestão.



- b) produção dos serviços de saúde, oriundos do SIA e SIH/SUS e outros sistemas locais de informação que expressem aspectos relativos à Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde;
- c) indicadores de saúde, contemplando os de oferta, cobertura e produção de serviços estratégicos ao monitoramento das ações da Programação Anual de Saúde de cada ente federado.

INDICADOR:	META ANUAL	RESULTADO 1º QUADRIMESTRE	RESULTADO 2º QUADRIMESTRE	RESULTADO 3º QUADRIMESTRE

ANÁLISE / AVALIAÇÃO COM INDICAÇÃO DE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO/CORREÇÃO DAS AÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO.

Obs.: O resultado no quadrimestre será cumulativo.





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0043	11/07/2024

ID: 1033263	Processo	Documento
CRC: 4638F97B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 11/07/2024 12:47:29	Finalização: 11/07/2024 12:51:28	

MD5: **4120D099BBB1D04885C1B22E39394500**
SHA256: **2DAE7C789606959A4942F0E7C1514929141C02316543A80137A12112B822CF79**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, em atendimento ao Artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 e Resolução 459/2012 do CNS , dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	11/07/2024 12:49:54
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	11/07/2024 12:49:36
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	11/07/2024 16:42:47
---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	12/07/2024 08:11:38
---------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1033263 e o CRC 4638F97B.